



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

O "Natal Encantado 2024" é um evento anual de grande importância para o município, com o objetivo de promover integração social e oferecer uma experiência de celebração natalina para a população. Para a realização do evento, é necessária a contratação de uma empresa que forneça toda a estrutura necessária, incluindo decoração natalina, instalação elétrica, manutenção durante o período do evento e posterior desmontagem, assegurando o funcionamento seguro e estético da celebração.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a contratação incluem:

Locação e Montagem de Estruturas Natalinas: A empresa contratada deverá fornecer e montar elementos decorativos típicos, como luzes, árvores de Natal, cenários e outros itens.

Instalação Elétrica e Iluminação: A instalação elétrica deve ser segura e adequada para suportar o funcionamento contínuo da iluminação decorativa e outros itens, conforme normas de segurança.

Manutenção Durante o Evento: A empresa deve assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações durante o período de exposição para evitar falhas.

Desmontagem: Após o encerramento do evento, a empresa será responsável pela desmontagem das estruturas.



3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MANGUEIRA LUMINOSA LED, ROLO COMPRIMENTO 100 METROS, COM ESPESSURA MINIMA 12MM. COR BRANCO / AZUL / VERDE / AMARELO / VERMELHO. (A COR SERÁ INFORMADA PELA ADMINISTRAÇÃO NO ATO DA EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO).	ROLO	20
2	FONTE CONECTOR PLUG TOMADA MANGUEIRA LED BIVOLT	UN	600
3	EMENDA MANGUEIRA LED	UN	280
4	CASCATA ILUMINAÇÃO DE NATAL 400 LEDS 10 METROS – COR BRANCO / AZUL / VERDE / AMARELO / VERMELHO. (A COR SERÁ INFORMADA PELA ADMINISTRAÇÃO NO ATO DA EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO).	UN	55
5	CORDÃO 500 LED PROVA D'ÁGUA 10F 50M 36V BIVOLT USO EXTERNO LUZES BRANCA-QUENTE 110V/220V - 10 FUNÇÕES (9 FUNÇÕES DE PISCA + 1 FIXA) 50M	UN	50



4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para embasar o levantamento de mercado, foram consultadas tabelas de referência essenciais para a estimativa de preços. Os dados foram obtidos de fontes confiáveis e atualizadas (Banco de Preços).

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Anexo II

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Características Gerais: A solução proposta consiste na contratação de uma empresa para fornecer uma decoração completa e segura para o "Natal Encantado 2024". A estrutura locada incluirá itens decorativos, iluminação, instalação elétrica e suporte técnico durante o evento, com posterior desmontagem.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).



A modalidade escolhida para a licitação será mediante pregão eletrônico. Esta escolha se justifica pela natureza da aquisição e atendimento as leis vigentes

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Espera-se que a contratação possibilite a montagem de uma estrutura segura, eficiente e esteticamente atrativa para o "Natal Encantado 2024", promovendo a valorização das festividades natalinas e proporcionando uma experiência agradável à população. Além disso, a contratação visa a segurança e a manutenção adequada das estruturas durante todo o período do evento.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não serão feitas intervenções antes da formalização do contrato. Considerando a natureza da contratação, as disposições prévias limitadas as ações administrativas e organizacionais mínimas. Adequação do Ambiente: Caso haja necessidade, serão realizadas pequenas adequações para melhor atender às demandas específicas relacionadas à aquisição.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).



Será considerado o impacto ambiental, buscando minimizar os efeitos negativos, como resíduos sólidos e poluição.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Após uma análise minuciosa de todos os elementos envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a aquisição é plenamente viável, considerando os seguintes pontos:

Atendimento à necessidade identificada: A contratação é viável e necessária para proporcionar um evento de qualidade que valorize o espírito natalino no município de Salto do Itararé/PR. A estrutura planejada permitirá que a população tenha uma experiência natalina completa, promovendo cultura e integração social.

Conformidade com normas e legislação: todas as etapas do estudo técnico foram realizadas em conformidade com as normas e legislações pertinentes, garantindo a legalidade e transparência do processo.